

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20260484.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Governo – SEMG.
ORDENADOR DE DESPESA:	Ângelo César Coelho Azevedo.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 006/2025 – SEMG/nº 149/2026 – 1Doc.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 - SEMG.
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Santarém.
ASSUNTO:	2º Termo Aditivo de Prazo.
CONTRATO:	Nº 008/2024 – SEMG.
CONTRATADA:	Adelana Mara Guimarães Valente. CPF: 664.278.192-91.
VALOR:	R\$ 9.000,00 - mensal.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 (doze) meses, de 01/03/2024 a 01/03/2025.
1º TERMO ADITIVO:	12 (doze) meses, de 02/03/2025 a 01/03/2026.
2º TERMO ADITIVO:	12 (doze) meses, de 02/03/2026 a 02/03/2027.
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO:	Presidente: Jorge Mario de Lima Oliveira. 1º Membro: Jerry José Cardoso de Sousa. 2º Membro: Arlete Maria Sousa da Silva.
GESTOR DE CONTRATO:	Poliana Aguiar Pavan.
FISCAL DE CONTRATO:	Titular: Alessandro Lanusser Silva de Sousa. Suplente: Adriana Sousa Silva.

I. INTRODUÇÃO

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno, para análise e emissão de parecer de conformidade do **2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SEMG**, que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Santarém.

A documentação está armazenada no Sistema 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 19/02/2026, às 12h56, através do Proc. Administrativo Despacho nº 10- 149/2026 – SEMG/SLC.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme prevê a Cláusula Segunda do referido Contrato, com fundamento no art. 105, da Lei nº 14.133/2021. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 149/2026**, de SEMG-SLC para Secretaria Municipal de Governo, de 14/01/2026, informando ao Ordenador de Despesa da necessidade da prorrogação de prazo ao contrato (fl. 01/02);
- ✓ **Proc. Administrativo 1- 149/2026**, de SEMG-SLC para Secretaria Municipal de Governo, de 14/01/2026, informando ao Ordenador de Despesa da necessidade da prorrogação de prazo ao contrato, e anexando documentos (fl. 03);
- ✓ Capa do Processo (fl. 04);
- ✓ Memorando nº 005/2026 – NAF/SEMG, solicitando autorização para aditar o contrato (fl. 05);
- ✓ Cópia do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 008/2024 (fls. 06/07);
- ✓ Cópia do Contrato 008/2024 – SEMG (fls. 08/13);
- ✓ **Proc. Administrativo 2- 149/2026**, do Ordenador de Despesa para SEMG-SLC - Seção de Licitação e Contratos, de 14/01/2026, autorizando a realização do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2024-SEMG (fl. 14);
- ✓ **Proc. Administrativo 3- 149/2026**, de SEMG-SLC para SEMG-DEO - Divisão de Execução Orçamentária, de 14/01/2026, solicitando providências quanto a continuidade do processo (fl. 15);
- ✓ **Proc. Administrativo 4- 149/2026**, de SEMG-SLC para SEMG-DEO-SPLC - Seção de Procedimentos Licitatórios e Convênios, de 16/01/2026, solicitando providências (fl. 16);
- ✓ **Proc. Administrativo 5- 149/2026**, de SEMG-DEO-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, de 19/01/2026. Encaminhando documentos (fl. 17);
- ✓ Ofício 007/2026 – GAB/SEMG, solicitando manifestação de interesse da Locadora em prorrogar o contrato (fl.18);
- ✓ Termo de Aceite da Locadora (fl. 19);

- ✓ Autorização do Ordenador de Despesa (fl. 20);
- ✓ Termo de autuação (fl. 21);
- ✓ Decreto 001/2025, que nomeia o Secretário Municipal de Governo – Ângelo César Coelho Azevedo (fl. 22);
- ✓ Decreto 040/2025, que nomeia o Chefe do NAF II – Waldano dos Santos Rodrigues (fl. 23);
- ✓ Portaria 010/2025, nomeando os fiscais de contrato e sua publicação no FAMEP nº 3704, de 07/03/2025 (fls. 24/26);
- ✓ Certificado dos fiscais (fls. 27/30);
- ✓ Justificativa para o aditivo assinada pelo Ordenador de Despesa (fls. 31/32);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls. 33/34);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato (fl. 35);
- ✓ **Proc. Administrativo 6- 149/2026**, de SEMG-DEO-SPLC para SEMG-CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos, de 19/01/2026, solicitando a emissão de parecer jurídico do 2º Termo Aditivo (fl. 36);
- ✓ **Proc. Administrativo 7- 149/2026**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, de 10/02/2026, encaminhando o Parecer Jurídico nº 038/2026 – SEMG/CLC (fls. 37/41);
- ✓ **Proc. Administrativo 8- 149/2026**, de SEMG-CLC para Envolvidos internos acompanhando, 13/02/2026, encaminhando o Parecer Jurídico Retificado nº 030/2026 – SEMG/CLC, emitido em 10/02/2026 pelo Assessor Jurídico Sr. André Dantas Coelho, que concluiu: “*Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 12 MESES AO CONTRATO Nº 008/2024 – SEMG”. É o parecer, S.M.J.*” (fls. 42/46);
- ✓ **Proc. Administrativo 9- 149/2026**, de SEMG-DEO-SPLC para Envolvidos internos acompanhando, de 19/02/2026, encaminhando documentos (fl. 47);
- ✓ 1 (uma) via do 2º Termo Aditivo, assinado pelas partes e duas testemunhas em 11/02/2026 (fls. 48/49);
- ✓ Certidões Negativas Estaduais, válidas até 19/07/2026 (fls. 50/51);
- ✓ Certidão Negativa Federal, válida até 19/07/2026 (fl. 52);
- ✓ Certidão Negativa Municipal, válida até 20/04/2026 (fl. 53);
- ✓ Certidão Negativa Trabalhista, válida até 19/07/2026 (fl. 54);
- ✓ Publicação do extrato do 2º Termo Aditivo no DOU – Seção 3, nº 32, página 167, de 18/02/2026 (fl. 55);
- ✓ Nota de Reserva nº 456, no valor de R\$ 90.000,00 (fl. 56);
- ✓ Empenho nº 306006/2025 e Listagem de despesa por fornecedor (fls. 57/58);
- ✓ **Proc. Administrativo 10- 149/2026**, de SEMG-SLC para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM, de 19/02/2026, encaminhando processo para emissão de parecer da Controladoria Geral do Município (fl. 59);
- ✓ **Proc. Administrativo 11- 149/2026**, de SEMG-CGM-PROT para Envolvidos internos acompanhando, de 27/02/2026, confirmando o recebimento do processo para análise sob parecer CGM nº 2026-0484 (fl. 60).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente Aditivo referente ao exercício de 2026 correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

04.122.0003.2023.0000 – Manutenção das atividades do COMDEC

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – PF

1.500 – Fonte de Recurso

045 - Ficha

IV. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - SEMG**, que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no Município de Santarém, concluímos que o presente Aditamento se encontra revestido de todas as formalidades legais, em consonância com a legislação que rege a matéria, o Parecer Jurídico nº 030/2026 – SEMG/CLC, de 10/02/2026, emitido pelo Assessor Jurídico Sr. André Dantas Coelho, atestando a regularidade do procedimento e a justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesa.

Contudo, observa-se que o presente Aditamento não foi encaminhado a esta Controladoria para verificação preliminar, contrariando o disposto no art. 83, da Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 03 de fevereiro de 2025, *in verbis*:


Art. 83. Caso o gestor pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar os autos à CGM para verificação preliminar, em pelo menos, 120 (cento e vinte) dias do vencimento da vigência contratual.

§1º O processo que será enviado pelo gestor à CGM para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

- I - Nota Técnica com as justificativas detalhadas para a manutenção do contrato;
- II - Formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação;
- III - Pesquisa de preços;
- IV - Manifestação da Autoridade Administrativa acerca da vantajosidade da prorrogação;
- V - Mapa de riscos, quando couber.

RECOMENDAÇÕES: **(i)** Seja apenado aos autos o Termo de Reserva Orçamentária; **(ii)** Que seja observado pelo gestor da pasta o disposto no art. 83, da Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 03 de fevereiro de 2025; **(iii)** A divulgação dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 03 de março de 2026.



Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.861

Luzimara Costa Moura
Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS